

Luís Faria | Imigração livre: o caso moral e económico

Policy Paper 13/28 | Setembro 2013

Imigração livre: o caso moral e económico

Luís Faria

Policy Paper 13/28

Setembro 2013

Contraditório Think Tank

www.contraditorio.pt

e-mail: info@contraditorio.pt

As opiniões expressas no estudo são da inteira responsabilidade do(s) autor(es) e não coincidem necessariamente com a posição do Contraditório.

O Contraditório think tank é uma associação independente, sem fins lucrativos, não governamental e sem qualquer vínculo político-partidário. Acreditamos que a liberdade cria espaço para a criatividade, o mérito e a responsabilidade. Assumimos a responsabilidade individual para pensar livremente. É isso que oferecemos, o Contraditório

Os estudos do Contraditório procuram estimular o debate de ideias. O Contraditório considera que a contra-argumentação é essencial para esclarecer os termos do debate e para ajudar a formar uma opinião bem fundamentada. Acreditamos que o conhecimento existe apenas como conhecimento individual, mas consideramos que o benefício da sua partilha pode ser de todos.

Citação: Luís Faria, 2013, Imigração livre: o caso moral e económico, Policy Paper 13/28, Contraditório Think Tank, www.contraditorio.pt

Copyright: Este estudo é disponibilizado de acordo com os termos da licença pública creative commons (<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.5/pt/deed.pt>).



RESUMO

Este estudo apresenta uma solução humanitária e pacífica para libertar milhões de deslocados, refugiados e todos aqueles que procuram uma oportunidade para ter uma vida melhor e fugir de uma situação de pobreza extrema.

A proposta apresentada ao longo deste estudo é a solução para o falhanço da ajuda ao desenvolvimento; para situações de emergência humanitária; representa uma oportunidade para todos aqueles que procuram uma vida melhor; é uma forma de promover o crescimento económico mundial; e é a alternativa humanitária, pacífica e barata, a guerras que matam muitos civis inocentes e que têm desfechos imprevisíveis.

Nos debates sobre política de imigração, os direitos negativos dos potenciais imigrantes têm sido consecutivamente ignorados, com consequências desastrosas. O argumento mais simples e mais forte a favor das fronteiras abertas é o direito dos estrangeiros de serem livres de coerção.

Nenhuma justificação é suficientemente forte para aceitarmos as sérias consequências de políticas de imigração restritivas. Um Estado ao restringir a liberdade de movimentos de pessoas está activa e coercivamente a interferir com a capacidade das pessoas satisfazerem as suas necessidades, com consequências muito negativas. Perante isto, os argumentos anti-imigração aqui expostos tornam-se irrelevantes e inaceitáveis, e não se sobrepõem aos direitos dos imigrantes de não serem vítimas de coerção.

O argumento defendido neste estudo não assenta em teorias morais ou de justiça controversas; por exemplo, não se baseia em nenhum direito positivo. Pelo contrário, as ideias defendidas neste estudo apenas prevêm que ninguém deve ser vítima de coerção e, consequentemente, o potencial imigrante não deve ser impedido de satisfazer as suas necessidades.

Palavras-chave: Imigração; Ordem Económica Internacional; Direitos *prima facie*

Autor: Luís Faria

e-mail: lgf@contraditorio.pt



Será uma política de fronteiras abertas uma ideia descabida? Talvez, mas menos louca do que bombardear inocentes, o que acontece inevitavelmente numa intervenção militar, ou remeter milhões de pessoas à miséria mais absoluta. Num mundo cada vez mais globalizado, a livre circulação de pessoas continua a ser altamente restringida. Alguns dir-me-ão que é utópico, mas utópica não é a acção que se afasta radicalmente do status quo, mas aquela que se afasta da própria natureza humana – o Comunismo é utópico. E apesar de uma política de fronteiras abertas ser radicalmente diferente daquilo a que estamos habituados, nada tem de utópico se a analisarmos sob uma perspectiva moral.

Abrir as fronteiras é uma posição radical em termos práticos, uma vez que as alterações seriam enormes, sobretudo na economia que seria imensamente beneficiada, mas como ideia filosófica é apenas uma posição moderada entre os extremos “proibido” e “obrigatório”. O status quo, defensor de restrições nacionalistas, considera que o Estado deve proibir qualquer proprietário de receber estrangeiros, e o socialismo utópico defende que a propriedade privada é um absurdo e todos devem poder ir para todo o lado. Mas defender fronteiras abertas numa perspectiva moderada é deixar que seja o detentor da propriedade individual, e não o Estado, a decidir se deve acolher estrangeiros.

Ao longo destas linhas vamos apresentar várias justificações possíveis para restringir a liberdade de outros indivíduos, apenas por terem nascido no lado errado da fronteira, e analisar por que são imorais e sem qualquer fundamento empírico.

Para efeitos de argumentação assumo que os eventuais imigrantes são pessoas normais, não criminosos e com razões morais razoáveis para fugirem de um regime opressor, de dificuldades económicas ou simplesmente para procurarem uma vida melhor.

As ideias publicadas neste estudo são sobretudo influenciadas pela investigação do filósofo Michael Huemer e dos economistas Michael Clemens, Bryan Caplan e Lant Pritchett. Se dúvidas houvesse sobre o papel que economistas e filósofos devem assumir na sociedade, este estudo seria uma excelente resposta.



O Estado tem o direito de impedir alguém de imigrar?

Será que está certo impedir eventuais imigrantes de viverem num país que lhes oferece mais oportunidades e melhores condições de vida? E se a alternativa for viver sob um regime opressor, com menos de um dólar por dia ou em condições miseráveis num campo de refugiados? As consequências para estes indivíduos são terríveis, mas ainda assim por que as impomos?

Algumas pessoas pensam que um país é como um clube privado e que o Estado pode discricionariamente exercer o direito de admissão ou exclusão. Outras acreditam que os imigrantes põem em causa a integridade da cultura nacional. Outras ainda julgam que os imigrantes provocam dificuldades económicas aos cidadãos de um país, que lhes roubam os empregos, baixam os salários e exercem pressões insustentáveis sobre o Estado social. Há ainda quem pense que a imigração levar-nos-ia à catástrofe generalizada e o mundo ocidental transformar-se-ia num enorme Terceiro Mundo. Por último, algumas pessoas referem as limitações geográficas e as pressões sobre o ambiente – a falta de espaço e recursos no território nacional – para defender restrições à imigração.

O meu argumento é o seguinte: restringir a imigração é uma violação dos direitos *prima facie* dos potenciais imigrantes. O direito *prima facie* é aquele que não é absoluto e pode estar condicionado por outras circunstâncias. No entanto, nenhuma das justificações apresentadas no parágrafo anterior oferece um raciocínio credível para aceitar que esta restrição não constitui uma violação de direitos ou para que essa violação seja justificada.

Ao longo desta argumentação assumo também que os indivíduos têm alguns direitos que existem antes do Estado. Parecem-me argumentos razoáveis e perfeitamente aceitáveis para qualquer pessoa racional.

Violação de direitos *prima facie*

A importância de aceitar o carácter *prima facie* de uma violação é o de transferir o ónus da justificação das circunstâncias ou da desculpabilização de tal acção para quem



defende a acção que viola os direitos individuais. Caso a justificação ou desculpabilização fossem aceites, então deixaria de existir uma violação dos direitos individuais ou esta violação seria justificada.

As leis de imigração são coercivas – implementadas sob o uso da força -, são restritivas e imensamente penalizadoras para os indivíduos que por elas são abrangidos. É por isso muito importante dissipar quaisquer dúvidas sobre a distinção entre:

- 1) Fazer e permitir que aconteça - talvez os Estados apenas permitam o sofrimento de milhões de pessoas sem que o inflijam; e
- 2) Infligir mal e não socorrer e ajudar.

No entanto, é possível fazer mal a alguém não apenas por infligir mal directamente mas também por evitar activamente que essa pessoa tome as medidas necessárias para evitar esse mal. Se uma pessoa estiver a morrer de fome e eu a impedir de chegar a um mercado onde pode trocar qualquer coisa que tenha por alimentos pode dizer-se que estou a evitar activamente que essa pessoa sobreviva. A política dos Estados, e da UE, está longe de ser passiva – os Estados não se limitam a não ajudar quem quer imigrar, mas impedem com o uso da força que as pessoas o façam e, conseqüentemente, impedem-nas de satisfazer as suas necessidades. Isto é muito mais próximo de infligir mal, agindo coercivamente, do que simplesmente permitir que o mal aconteça.

Aqueles que defendem estas restrições devem apresentar uma justificação especial para prejudicar potenciais imigrantes e, devido à gravidade das conseqüências, a justificação deve ser clara e muito forte.

O impacto económico da imigração

É normal ouvir o argumento de que os imigrantes roubam os empregos dos nativos e que provocam a redução dos seus salários. No entanto, os economistas são unânimes na avaliação positiva dos efeitos gerais da imigração na economia. Nos EUA, de 1980 a 1994, a imigração reduziu os salários dos nativos que não acabaram o ensino secundário, aqueles que competem por empregos com imigrantes pouco qualificados,



em menos de 5 por cento cumulativamente (Smith e Edmonston, p. 7). No entanto, o salário de um Haitiano que vá para os EUA vê o seu salário aumentar 680 por cento, imediatamente! Simultaneamente, empregadores e consumidores beneficiaram de custos de produção mais baixos e os ganhos económicos gerais sobrepõem-se às perdas deste grupo minoritário de trabalhadores (em 1995, os trabalhadores que não acabaram o ensino secundário representavam menos de 10 por cento da força de trabalho total nos EUA).

Mas ainda no que diz respeito aos salários, a única diferença entre a imigração e um nascimento é que o impacto do nascimento demora mais. Quando a minha vizinha tem um filho isso equivale a um trabalhador entrar no país, por exemplo, 18 anos depois. O salário enquanto argumento para restringir a imigração é equivalente a dizer-se que os pais dos “baby-boomers” deviam ter sido impedidos de ter filhos.

A livre circulação de pessoas e a liberalização do mercado de trabalho representam uma oportunidade real para milhões de pessoas aceitarem empregos para os quais estão qualificados. A estimativa dos ganhos da eliminação de barreiras à mobilidade do trabalho situa-se, consoante os estudos, entre 50 e 150 por cento do produto interno bruto mundial (Clemens, p. 84).

Mas mesmo que a imigração faça com que alguns trabalhadores nativos fiquem um pouco pior do ponto de vista económico, será que esta é uma justificação suficiente para aceitar restrições à imigração e assim violar os direitos dos potenciais imigrantes? Será que demonstra que as restrições não constituem uma violação dos direitos *prima facie* dos imigrantes? Ou será que a violação é justificada? Restrições à imigração são altamente lesivas e coercivas. E apesar do uso de coerção ser aceitável em alguns casos, como em casos de legítima defesa ou para evitar consequências que seriam muito piores do que a inacção, neste caso a questão que queremos avaliar é se a coerção é justificada para prevenir que algumas pessoas sofram as desvantagens económicas em consequência da concorrência no mercado. Pelo facto de A querer o mesmo emprego que eu e aceitar um salário mais baixo, isso não invalida ou suspende o direito de A não ser sujeito a coerção. Nem tão pouco o meu interesse em ter menos concorrência no mercado se sobrepõe ao direito de A não ser vítima de coerção. É claro que algumas pessoas vão argumentar que isto não viola o direito de A porque esta coerção é



necessária para, por exemplo, proteger os nativos de desvantagens económicas. Mas é fácil perceber que o direito de não sofrer coerção, e com consequências muito gravosas, não é sobreposto pelo interesse de um cidadão nativo querer manter o seu poder de compra.

Vemos então que o princípio ético alternativo seria o de que o direito de qualquer pessoa libertar-se de coerção, em muitos casos extremamente nociva, deve ser suspenso apenas pelo facto dessa coerção ser necessária para proteger um terceiro das desvantagens económicas resultantes da concorrência do mercado. Não parece ser uma justificação suficientemente forte.

O dever do Estado proteger os seus cidadãos

Há quem justifique as restrições à imigração com as obrigações especiais que qualquer Estado tem relativamente aos seus cidadãos e que não tem em relação a estrangeiros. Os defensores da teoria do contrato social e da autoridade política do Estado podem dar a justificação de que os estrangeiros não são parte do contrato social com o Estado e, dessa forma, o Estado não tem quaisquer obrigações para com estas pessoas.

Vejam os problemas deste argumento. Primeiro, apenas uma minoria dos nativos – os que trabalham em determinados sectores de actividade - seria afectada economicamente pela imigração. A maior parte da população teria benefícios. Assim, considerando todos os cidadãos, é no mínimo duvidoso que as restrições à imigração tragam quaisquer benefícios.

Segundo, existem obrigações que qualquer pessoa tem em relação a outras pessoas, apenas pelo facto de estas serem pessoas, independentemente da sua nacionalidade. Quaisquer obrigações que o Estado tenha para com os seus cidadãos, não eliminam a obrigação elementar de respeitar os direitos individuais dos estrangeiros. Neste caso particular, o eventual dever do Estado ter em especial atenção os interesses dos seus cidadãos não pode implicar que o Estado tenha o direito de coercivamente impor graves consequências a estrangeiros apenas para garantir alguns benefícios económicos para os seus cidadãos.



Vejamos um exemplo. As minhas obrigações especiais para com o meu filho podem fazer com que perante a obrigatoriedade de ter de escolher entre alimentá-lo a ele ou dar a comida a um não-membro da família, eu escolha alimentar o meu filho. Mas não implica que eu use a força para impedir que o não-membro da família possa obter comida, apenas para proteger os meu filho de uma pequena desvantagem económica.

Outra justificação muitas vezes utilizada é a de que os imigrantes são um peso sobre o Estado social. Vamos assumir que os imigrantes representam uma sobrecarga para o Estado social. Deve este facto impedir que imigrantes entrem no país? Devemos perguntar primeiro se o Estado deve ter a obrigação de fornecer serviços a estes imigrantes. Algumas teorias de justiça redistributiva defendem que sim, mas suponhamos que o Estado não tem essa obrigação. Então, o Estado podia negar prestar esses serviços a imigrantes, aumentar os impostos sobre os imigrantes ou cobrar taxas especiais aos imigrantes para utilizarem esses serviços. Mas continua a ser implausível que o Estado possa justificar a exclusão de imigrantes do país.

No entanto, mesmo que o Estado tenha a obrigação de prestar estes serviços a imigrantes que residam no seu território, isto não quer dizer que a única solução para o Estado proteger os seus interesses financeiros seja uma política de imigração altamente restritiva. Uma alternativa é atribuir a cidadania aos imigrantes que voluntariamente abdicarem do direito de usufruir destes serviços; ou, em alternativa, cobrar um imposto mais elevado para cobrir os custos esperados. Mas sublinho que o argumento não é o de que o Estado deve tomar estas medidas, pelo contrário, mas estas alternativas retiram a fundamentação ao argumento de que o Estado deve restringir a imigração para proteger os seus interesses financeiros, sobretudo quando há formas não coercivas e menos nocivas de atingir esse objectivo.

Preservação cultural e a impossibilidade política

Alguns defensores das restrições à imigração defendem que a preservação das culturas distintivas de uma nação devem ser protegidas da mudança imposta pelos potenciais imigrantes.



Este argumento deve ser discutido em termos práticos e éticos. Do ponto de vista prático, é altamente questionável que a cultura ocidental possa ser posta em causa pela imigração de indivíduos de culturas não-ocidentais. Curiosamente, assistimos ao inverso e o mais provável é que estas culturas não-ocidentais tenham dificuldade em sobreviver à influência da cultura ocidental. Mas suponhamos que a cultura ocidental está de facto em risco e que a imigração traria mudanças radicais à cultura ocidental. Seria este facto uma justificação para coercivamente impor medidas muito nocivas a outros indivíduos apenas para prevenir que estes alterassem a cultura de uma sociedade?

Muitos consideram a imigração livre uma mera impossibilidade política devido à necessidade de ganhar eleições, como se isso pudesse ser uma justificação para acções imorais. Mas a verdade é que durante os vários anos em que convivi com políticos que povoam todo o espectro político, não raras vezes ouvi dizer “Não é isso que as pessoas querem ouvir”. Por isso, apesar de imoral, esta justificação pode suscitar dúvidas a alguns nativos. Mas em 1790, Benjamin Franklin apresentou uma petição ao Congresso para acabar com a escravatura e propor a emancipação de todos os escravos. Várias justificações foram apresentadas na altura para impedir a aprovação desta proposta: a natureza da União, os direitos dos Estados, teorias raciais, históricas e bíblicas, a opinião mundial, etc. Hoje, todas elas parecem-nos uma loucura para restringir direitos individuais, mas naquele tempo era Benjamin Franklin que era considerado o louco. Pelo mesmo argumento, o fim do apartheid também podia ter sido considerado uma impossibilidade política e assim uma justificação para prolongar uma situação moralmente inaceitável, mas não foi.

O desejo de algumas pessoas quererem estar rodeadas de pessoas que pensam e se comportam como elas não retira o direito a outros indivíduos de serem livres de coerção. Subjugar este direito ao desejo de evitar alterações culturais parece-me inaceitável.

Clube Ocidente

Um clube privado pode optar por excluir pessoas que não quer como membros, mesmo que não tenha razões muito fortes para o fazer. Qualquer pessoa que queira



pertencer ao Contraditório, e, suponhamos, vê recusada a adesão, pode tentar persuadir os membros do Contraditório a mudarem de opinião mas não pode invocar uma violação de direitos se não for convidada para as reuniões.

Muitos pensam que, a este respeito, o Estado é como uma associação privada: qualquer Estado pode recusar a entrada a indivíduos indesejados, mesmo não tendo uma forte razão para o fazer. Mas aqueles que vêm recusada a entrada num país não vêm apenas negada a adesão a uma organização; são também impedidos de viver numa área geográfica considerável e de interagir com as pessoas que vivem nesse território. E, sobretudo, as consequências são muito mais graves do que aquelas impostas a quem é excluído de uma associação privada.

O Contraditório pode estabelecer condições de adesão pouco razoáveis – por exemplo, impedir que os seus membros leiam livros -, desde que não sejam imorais – por exemplo, o Contraditório não pode constituir um grupo de trabalho para homicidas. Mas muitas pessoas pensam que apenas por haver uma lei que impede imigrantes ilegais de residir em Portugal, qualquer pessoa deve expulsar qualquer imigrante ilegal da sua propriedade. Este argumento resulta da aceitação da teoria da autoridade política do Estado e levanta sérias objecções. Primeiro, a única forma de mostrar não consentimento com esta lei é sair do país e tentar viver noutra país, com todos os custos de deixar para trás casa, família e amigos. Dificilmente poder-se-á considerar consentimento o facto de alguém não sair do país dados os custos tão elevados. Depois, o argumento de que o Estado pode proibir qualquer indivíduo de, por exemplo, empregar um imigrante ilegal baseia-se nos seguintes pressupostos: 1) o Estado pode impor à sociedade civil condições de adesão idênticas às de adesão a um clube privado; 2) qualquer pessoa que viva no território aceitou estas condições; e 3) estas condições incluem consentimento em relação a qualquer lei promulgada nesse Estado.

Este argumento pretende sugerir que restrições à imigração não violam quaisquer direitos. Então, um argumento semelhante pode ser apresentado no sentido de demonstrar que qualquer lei não viola quaisquer direitos - em qualquer caso em que uma lei imponha qualquer comportamento que pudesse ser uma condição de adesão válida a uma organização privada. Por exemplo, uma organização de pessoas que nunca criticam o governo, ou uma associação que defende que as mulheres não devem poder



votar, etc. Com base nos argumentos anteriores, alguém pode argumentar que o Estado pode exigir aos seus cidadãos que não critiquem o governo ou proibir que as mulheres votem. Então, qualquer que fosse a lei, podíamos concluir que seguir essa lei é uma condição para alguém pertencer à sociedade civil, condição esta que seria implicitamente aceite simplesmente por alguém viver no território controlado pelo Estado, e, por isso, a lei não viola os seus direitos.

Esta condição para pertencer à sociedade civil parece-me inaceitável, tal como é implausível a obrigação de expulsar um imigrante ilegal da minha propriedade como condição de adesão à sociedade civil. Qualquer argumento que torne os direitos morais impotentes para criticar qualquer lei deve ser rejeitado.

O colapso

Mas quantos milhares de milhões de pessoas teríamos de aceitar? A verdade é que a maior parte das pessoas tem alguma relutância em emigrar. Quantas pessoas em Portugal nunca viveram fora da cidade onde nasceram ou fora do país? A inércia para deixar para trás família e amigos e mudar radicalmente de vida é frequente entre os seres humanos. Os estrangeiros têm dificuldades adicionais com a língua e barreiras culturais. Para termos um exemplo, em 2009 cerca de 9.1 milhões de pessoas candidataram-se para entrar nos EUA. Não foram 910 milhões nem mesmo 91 milhões.

Mas suponhamos que este seria um problema. A melhor solução para o caso de excesso de procura é o aumento dos preços. Por exemplo, se houver demasiada procura de casas, o preço sobe e as pessoas procuram noutros bairros, cidades o países, e a oferta ajusta-se rapidamente à procura. Se muitas pessoas tiverem carro e com isso exercerem uma pressão enorme sobre o ambiente, então o aumento do preço dos combustíveis traria a procura para um nível em que a pressão desapareceria. A lei da procura e da oferta seria um regulador natural de um eventual excesso de imigração e consequentemente de procura.

Mas nunca saberemos ao certo quantas pessoas estariam dispostas a emigrar para o Ocidente. No entanto, no caso de os mais alarmistas estarem correctos e as consequências serem desastrosas, podemos defender que seria um caso em que as



consequências extremamente negativas sobrepor-se-iam aos direitos dos potenciais imigrantes e, nesse caso, o mais sensato seria introduzir gradualmente uma política de fronteiras abertas. Mas esta situação é altamente improvável devido à lei da procura e da oferta. Por exemplo, se muitos imigrantes do mundo decidissem viver na mesma cidade europeia, os preços das rendas subiriam em flecha e essa cidade tornar-se-ia um destino improvável e, conseqüentemente, outras cidades e países seriam escolhidos.

O caso moral para o pacifismo

O conflito na Síria é apenas o último de muitos desastres humanitários a que temos assistido, provocados por guerras ou desastres naturais. No mundo actual as guerras de legítima defesa praticamente já não existem e as guerras que existem inevitavelmente matam muitos civis inocentes. Este facto por si só cria um forte pressuposto moral contra a guerra.

Quem quiser negar este pressuposto terá de demonstrar que (1) é moralmente aceitável matar um inocente na rua para extrair-lhe órgãos que podem salvar outras pessoas (e já agora quantas?); (2) os benefícios de longo prazo da guerra – extremamente difíceis de prever - são muito superiores aos custos de curto prazo e (3) que não existe nenhuma alternativa mais humana, moralmente superior e barata de atingir estes benefícios.

A imigração livre é essa alternativa; a alternativa que dá uma oportunidade a pessoas desesperadas de saírem de zonas de conflito, para recomeçarem a sua vida e fugirem da miséria extrema. No Vietname, um milhão de pessoas fugiram do Norte comunista para o Sul durante um período de 300 dias de fronteiras livres e, assim, não foram vítimas do Comunismo.

Por último, e respondendo aos “pragmáticos” a quem questões morais e humanitárias pouco dizem, relembro o que David Friedman escreveu sobre a eventualidade de recorrer à guerra perante a escassez de recursos: “O uso directo da força física para resolver o problema dos recursos escassos é uma solução tão má que apenas crianças pequenas e grandes nações a ela recorrem” (1997, p. 7).



Conclusão

Nos debates sobre política de imigração, os direitos negativos dos potenciais imigrantes têm sido manifesta e consecutivamente ignorados, com consequências desastrosas. O argumento mais simples e mais forte a favor das fronteiras abertas é o direito dos estrangeiros de serem livres de coerção.

Nenhuma justificação é suficientemente forte para aceitarmos as sérias consequências de políticas de imigração restritivas. Um Estado ao restringir a liberdade de movimentos de pessoas está activa e coercivamente a interferir com a capacidade das pessoas satisfazerem as suas necessidades, com consequências muito negativas. Perante isto, os argumentos anti-imigração aqui apresentados tornam-se irrelevantes e inaceitáveis, e não se sobrepõem aos direitos dos imigrantes de não serem vítimas de coerção.

O argumento defendido neste estudo não assenta em teorias morais ou de justiça controversas; por exemplo, não se baseia em nenhum direito positivo. Pelo contrário, as ideias aqui defendidas apenas prevêm que ninguém deve ser vítima de coerção e, consequentemente o potencial imigrante não deve ser impedido de satisfazer as suas necessidades.

As razões pelas quais as pessoas são pessimistas em relação às consequências da imigração livre podem ser resumidas em quatro pontos: (1) um profundo desconhecimento sobre Economia; (2) um enviesamento na opinião que têm sobre os estrangeiros; (3) considerar o Estado como se fosse uma pessoa que detém o território do país e que pode excluir do país quem entender, quando na realidade o território está na sua maior parte dividido em múltiplas parcelas detidas por indivíduos que podem querer acolher imigrantes; e (4) o nacionalismo que leva a ignorar ou desvalorizar os direitos de indivíduos apenas por serem estrangeiros, uma atitude comparável ao racismo ou sexismo.

Quando olharmos para os estrangeiros como olhamos para os nativos estaremos na posição de rejeitar liminarmente que as modestas vantagens económicas de alguns nativos possam sobrepor-se aos direitos individuais vitais de outras pessoas.



Referências

Clemens, Michael A., “Economics and Emigration: Trillion-Dollar Bills on the Sidewalk?”, *Journal of Economic Perspectives*, Volume 25, Number 3, Summer 2011, pp 83–106.

Friedman, David, “The Machinery of Freedom: Guide to a Radical Capitalism”, *Open Court*; 2nd edition, 1989.

Huemer, Michael, “Is There a Right to Immigrate?”, *Social Theory and Practice*, Volume 36, Issue 3, July 2010, pp. 429-461, DOI: 10.5840/soctheorpract201036323.

Smith, James P. e Edmonston, Barry, Editors; Panel on the Demographic and Economic Impacts of Immigration, “Economic, Demographic, and Fiscal Effects of Immigration”, National Research Council, 1997, openbook